

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas (SEP)
Sr. Guilherme Rocha Lopes – Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2)

c.c.: **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Ref.: Ofício nº 15/2023/CVM/SEP/GEA-2
Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício nº 15/2023/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”), abaixo transcrito, a Americanas S.A. (“Americanas” ou “Companhia”) presta os seguintes esclarecimentos.

“Ofício nº 15/2023/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

João Guerra Duarte Neto

Diretor de Relações com Investidores da

AMERICANAS S.A.

Tel.: (21) 3722-3618

E-mail: ri@americanas.io

C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Supervisão de notícias, fatos relevantes e comunicados**

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do portal Pipeline do jornal Valor Econômico na rede mundial de computadores em 18/01/2023 intitulada ‘EXCLUSIVO: Americanas tem só R\$ 800 milhões no caixa; RJ é iminente’, com o seguinte teor:

EXCLUSIVO: Americanas tem só R\$ 800 milhões no caixa; RJ é iminente

Com situação de liquidez periclitante - longe dos R\$ 7,8 bi sinalizados na semana passada - varejista tenta reverter compensações de bancos enquanto ajeita a papelada

Por Maria Luíza Filgueiras — São Paulo

18/01/2023 17h46

Há oito dias, quando a Americanas apresentou as inconsistências contábeis ao mercado, o então CEO Sergio Rial apontou uma situação de caixa confortável para fazer frente às obrigações correntes e tocar a operação enquanto a companhia abria a renegociação com os bancos e investigações sobre eventuais fraudes. Ali, o caixa anunciado era de R\$ 7,8 bilhões. **A realidade do caixa da companhia hoje, no entanto, é de R\$ 800 milhões disponíveis, apurou o Pipeline. É isso que tem feito a companhia prever para os próximos dias (horas, potencialmente) o pedido de recuperação judicial.**

‘Isso está sendo decidido neste minuto. Pode ser protocolada nas próximas horas’, afirmou uma fonte.

Na soma, a companhia considerava cerca de R\$ 3 bilhões em recebíveis de fornecedores que anteciparia com bancos - essa porta, como se sabe, foi fechada pelas instituições diante da exposição já tomada e dos rebaixamentos de ratings. BTG Pactual e BV (antigo Votorantim) compensaram ou congelaram na semana passada um total de R\$ 1,4 bilhão (R\$ 1,2 bi de BTG e R\$ 220 milhões de BV). Outros R\$ 1 bilhão são aplicações financeiras sem liquidez imediata, metade referente a uma LFT Bacen parte de exigência regulatória. Sobravam para a operação R\$ 2,4 bilhões mas, desde o início de janeiro, a gigante do varejo já consumiu R\$ 1,6 bilhão na sua rotina de negócio - uma operação de varejo, como se sabe, é altamente consumidor de capital.

'A posição de caixa hoje é de R\$ 800 milhões', afirmou uma fonte. 'A companhia vai ter que antecipar o pedido de recuperação judicial'. O entendimento interno, segundo o Pipeline apurou, era que um standstill daria o fôlego de negociação nos 30 dias, antes de cair a proteção da tutelar judicial. Se não houvesse consenso, aí o plano estaria pronto.

Mas não dá mais tempo - como o mandado de segurança obtido hoje pelo BTG deixou claro. 'R\$ 1,4 bi não resolve a vida da empresa hoje, mas compra dias operacionais', diz uma fonte.

O Safra também bloqueou hoje o acesso da companhia ao sistema, segundo fontes, mas ainda não havia clareza se a compensação foi feita, apurou o Pipeline. O volume ali era bem menor, na casa de R\$ 92 milhões.

Os bancos questionam judicialmente a própria validade de uma RJ, considerando um cenário de fraude. A companhia tenta separar operação e investigação, insistindo nas reuniões com credores que indivíduos culpados serão responsabilizados e que os acionistas de referência seguem comprometidos com algo na casa de R\$ 7 bilhões em aporte.

A companhia ainda tenta derrubar o mandado de segurança obtido pelo BTG para a compensação de R\$ 1,2 bilhão - se conseguir reverter essa decisão, pode suspender hoje o ingresso da RJ. A questão não seria só o montante do banco, mas outras eventuais compensações ou bloqueios. Na disputa com o BTG, o banco argumenta que a discussão deve ser em arbitragem e que há cláusula de vencimento antecipado. A companhia rebateu judicialmente, afirmando que há diferentes convênios com o banco, e que não haveria cláusula de compensação antecipadas nos recebíveis.

Na operação, os fornecedores que normalmente vendem à prazo já exigem pagamento à vista, o que também deve complicar o estoque da varejista.

2. A propósito do conteúdo da notícia, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria 'Comunicado ao Mercado', tipo 'Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3'. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

4. Segundo o parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em

havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

5. *Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.*

6. *Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.*

7. *Alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, **sem prejuízo de outras sanções administrativas**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até as 9 horas do dia 19 de janeiro de 2023.**" (grifos no original)*

A esse respeito a Companhia confirma que a posição de caixa disponível à Americanas para as suas atividades alcançou o valor de R\$ 800 milhões, conforme informado no Fato Relevante divulgado na presente data, sendo que parcela significativa deste valor estava injustificadamente indisponível para movimentação pela Companhia na data de ontem.

Nesse sentido, embora ainda não tenha sido decidido, a administração está trabalhando com a possibilidade de, nos próximos dias ou potencialmente nas próximas horas, aprovar o ajuizamento, em caráter de urgência, de pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/05 e do art. 122, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

Por fim, a Companhia ressalta que a matéria objeto deste Comunicado ao Mercado foi publicada às 17h46 - 14 minutos antes do final do pregão do dia 18/01/2023 –, e que o Fato Relevante foi divulgado pela Companhia antes da abertura do pregão do dia 19/01/2023.

Atenciosamente,

João Guerra
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, January 19, 2023.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Mr. Fernando Soares Vieira - Corporate Relations Office (Superintendência de Relações com Empresas)

Mr. Guilherme Rocha Lopes – Company Monitoring Management 2 (Gerência de Acompanhamento de Empresas 2)

c.c.: **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Ref.: Official Letter 15/2023/CVM/SEP/GEA-2
Clarifications on questions from CVM/B3

Dear Sirs,

With reference to the Official Letter 15/2023/CVM/SEP/GEA-2 ("Official Letter"), transcribed below, Americanas S.A. ("Americanas" or "Company") provides the following clarifications.

“Official Letter 15/2023/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, January 18, 2023.

At. Mr.

João Guerra Duarte Neto

Investor Relations Officer

AMERICANAS S.A.

Phone: (21) 3722-3618

Email: ri@americanas.io

C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Ref.: Supervision of news, Material Facts and Notices to the Market

Dear Sirs

1. *We refer to the news published on the Pipeline portal of the Valor Econômico newspaper on the world wide web on 01/18/2023 entitled 'EXCLUSIVE: Americanas have only BRL 800 million in cash; judicial restructuring is imminent', with the following content:*

EXCLUSIVE: Americanas have only BRL 800 million in cash; judicial restructuring is imminent

With a perilous liquidity situation - far from the BRL 7.8 billion signalled last week - retailer tries to reverse bank compensations while fixing the paperwork

By Maria Luiza Filgueiras — São Paulo

01/18/2023 5h46 pm

*Eight days ago, when Americanas presented the accounting inconsistencies to the market, the current CEO Sergio Rial pointed a comfortable cash situation to face current obligations and run the operation while the company opened the renegotiation with banks and investigations into possible fraud. There, the cash announced was BRL 7.8 billion. **The reality of the company's cash today, however, is BRL 800 million available, found Pipeline. That's what has made the company predict for the next few days (potentially hours) the request for judicial restructuring.***

'That is being decided this minute. It can be filed in the next few hours', said a source.

In sum, the company considered around BRL 3 billion in receivables from suppliers that it would anticipate with banks - this door, as is known, was closed by the institutions in view of the exposure already taken and the downgrades of ratings. BTG Pactual and BV (former Votorantim) compensated or froze a total of BRL 1.4 billion last week (BRL 1.2 billion from BTG and BRL 220 million from BV).

Another BRL 1 billion are financial investments without immediate liquidity, half referring to an LFT Bacen part of a regulatory requirement. There was BRL 2.4 billion left over for the operation, but since the beginning of January, the retail giant has already consumed BRL 1.6 billion in its business routine - a retail operation, as we know, is a huge consumer of capital.

'The cash position today is BRL 800 million', said a source. 'The company will have to anticipate the request for judicial restructuring'. *The internal understanding, according to Pipeline, was that a standstill would give the negotiation breath in the 30 days, before the legal protection falls away. If there was no consensus, then the plan would be ready.*

But there's no more time - as the writ of mandamus obtained today by BTG made clear. 'BRL 1.4 billion does not solve the company's life today, but it buys operational days', says a source.

Safra also blocked the company's access to the system today, according to sources, but it was still unclear whether the compensation was made, Pipeline found. The volume there was much smaller, around BRL 92 million.

Banks judicially question the validity of a judicial restructuring, considering a fraud scenario. The company tries to separate operation and investigation, insisting in meetings with creditors that guilty individuals will be held accountable and that the reference shareholders remain committed to something in the region of BRL 7 billion in contribution.

The company is still trying to overturn the writ of mandamus obtained by BTG for compensation of BRL 1.2 billion - if it manages to reverse this decision, it may suspend judicial restructuring's entry today. The question would not only be the amount of the bank, but other possible compensations or blockages. In the dispute with BTG, the bank argues that the discussion should be in arbitration and that there is an early maturity clause. The company countered in court, stating that there are different agreements with the bank, and that there would be no advance compensation clause in receivables.

In the operation, suppliers who normally sell in instalments already demand payment in cash, which should also complicate the retailer's stock.

2. *Regarding the content of the news, we require your opinion on the veracity of the information provided in the news, and, if so, we request additional clarification on the subject, as well as informing the reasons why you understood that it was not the matter of Material Fact, pursuant to CVM Resolution No. 44/21.*

3. *Such statement must include a copy of this Official Letter and be forwarded to the IPE System, category 'Notice to the Market', type 'Clarifications on CVM/B3 questions'. Compliance with this request for manifestation through a Notice to the Market does not exempt the eventual investigation of responsibility for the non-timely disclosure of a Material Fact, under the terms of CVM Resolution No. 44/21.*

4. *According to the sole paragraph of Article 6 of CVM Resolution No. 44/21, it is the duty of the controlling shareholders or managers of the publicly-held company, directly or through the Investor Relations Officer, to immediately disclose the material act or fact pending disclosure, in the hypothesis of information getting out of control or*

if there is an atypical oscillation in the quote, price or quantity traded of the securities issued by the publicly-held company or referenced thereto. Therefore, in the event of a leak of relevant information (disclosure through a press vehicle, for example), the Material Fact must be disclosed, regardless of whether or not the information originates from manifestations by representatives of the Company.

5. *We highlight that, pursuant to Article 3 of CVM Resolution No. 44/21, it is incumbent upon the Investor Relations Officer to disclose and communicate to CVM and, if applicable, to the Stock Exchange and the organized over-the-counter entity in which securities issued by the company are admitted to trading, any material act or fact occurred or related to its business, as well as ensuring its wide and immediate dissemination, simultaneously in all markets where such securities are admitted to trading.*

6. *We also remind you of the obligation set forth in the sole paragraph of Article 4 of CVM Resolution 44/21, to inquire the Company's managers and controlling shareholders, as well as all other persons with access to material acts or facts, with the aim of ascertaining if they are aware of information that should be disclosed to the market.*

7. *We warn that it will be up to this administrative authority, in the exercise of its legal attributions and, based on item II, of Article 9, of Law No. 6.385/76, and in Article 7, combined with Article 8, of CVM Resolution No. 47/21, determine the imposition of a mandatory fine, without prejudice to other administrative sanctions, in the amount of BRL 1,000.00 (one thousand reais), for non-compliance with the requirements formulated, until 9h00 am January 19, 2023.” (emphasis in the original)*

In this regard, the Company confirms that the cash position available for its activities reached the amount of BRL 800 million, as per the Material Fact disclosed on this date, part of which the Company was unable to access yesterday without explanation by the bank where the proceeds are deposited.

As a result, although it has not yet been decided, the management is working with the possibility of, in the next few days or potentially in the next few hours, approving the filing, on an urgent basis, of a request for judicial restructuring, pursuant to Law No. 11.101/05 and Article 122, sole paragraph, of Law No. 6.404/76.

Finally, the Company highlights that the news described in this Notice to the Market was published at 5h46 pm - 14 minutes before the end of the trading session on 01/18/2023 -, and that the abovementioned Material Fact was disclosed by the Company before the opening of the trading session on 01/19/2023.

Yours Sincerely,

João Guerra
CEO and Investor Relations Officer